



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da [Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016](#) (LDO 2017), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea “a”, item “1”, da [Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017](#) (LOA 2017), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017](#)), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 dez. 2017. Seção 1, p. 209.](#)**

